



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFDPAr

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA		CNPJ 33.519.114/0001-00		
Endereço Av. São Sebastião, nº 2819 - B. Nossa Senhora de Fátima				
Cidade Parnaíba	UF PI	CEP 64202-020	DDD/Telefone (86)	e-mail reitoriaufdpar@ufpi.edu.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio João Paulo Sales Macedo				
CPF 632737643-68		Cargo/Função Reitor Pro Tempore		
Coordenador do Instrumento Darlene Silva dos Santos				
Cargo/Função Coordenadora		Setor de Trabalho Curso de Administração		
Matrícula 261.35.62		e-mail darlenesantos@ufpi.edu.br		
Telefone Fixo:		Celular: 86 99412-0042		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI - INVESTE PIAUI		CNPJ 44660105/0001-42		
Endereço Av Pedro Freitas, S/N – Bairro São Pedro				
Cidade Teresina	UF PI	CEP 64018-900	DDD/Telefone 86) 3216-9212	e-mail presidencia@investepiaui.com
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA				
CPF 632.053.193-20		Cargo/Função Diretor - Presidente		
Coordenador do Instrumento PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA				
Cargo/Função Diretor-Presidente		Setor de Trabalho Companhia Administradora da ZPE Parnaíba		
CPF: 819.764.533.72		e-mail presidencia@zpeparnaiba.com		
Telefone Fixo:		Celular: 86_994155163		



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa E A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ- INVESTE PIAUÍ.	Início: 01/05/2023	Término: 01/05/2033
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de um projeto-piloto de Capacitação de Jovens Empreendedores, por meio de workshops, mentorias e apoios institucionais, a ser realizado no Estado do Piauí, com o objetivo de estimular o empreendedorismo local e promover o desenvolvimento econômico sustentável na região.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>Este Acordo de Cooperação tem como objeto Desenvolvimento de um Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo e têm dentre seus objetivos apoiar a criação e/ou o desenvolvimento de ideias que promovam incentivar e consolidar uma cultura empreendedora, por meio de um conjunto de ações que oportunize o fortalecimento dos mercados locais e conseqüentemente o regional e nacional através da implementação de processos empreendedores oriundos de diversos agentes da sociedade, com vistas a identificar e atender os segmentos com potencialidade de crescimento e desenvolvimento, para promoção de geração de renda, de modo a efetivar o desenvolvimento econômico e sustentável. E tendo em vista que, ambas as instituições suscitam em seu interim, a promoção do referido desenvolvimento, este acordo se faz imprescindível para assegurar parceria mútua para efetivar as ações em prol do desenvolvimento do empreendedorismo sob a base científica dos atores que permeiam o contexto institucional das respectivas organizações, a saber UFDPa e INVESTE PIAUÍ.</p> <p>De forma que, o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT (2000) sinalizou da existência de sistemas e mecanismos mundialmente usados como ferramentas de indução da criação de empresas, inovadoras, geralmente conhecidos como Polos, Parques, Distritos Industriais, Escolas de Empreendedores, entre outros, e assegura que, entre os instrumentos e ferramentas institucionais/empresariais que possibilitam a transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços, na qual é importante a participação ativa da comunidade que realiza ensino, pesquisas, extensão e atividades tecnológicas, como as universidades e em outras instituições, como as agências de atração, sendo o processo de apoio aos negócios que iniciam, crucial para que a inovação se concretize em tempo hábil para suprir as demandas do mercado”, isto é, processo de significativa relevância face à sociedade globalizada de hoje, onde o conhecimento, a eficiência e a celeridade no processo de fomento ao empreendedorismo passam a ser reconhecidamente os elementos decisivos para a competitividade das economias. A relevância desta cooperação se caracteriza em promover às pessoas acesso a conhecimento necessário e suficiente para que cada uma e um possam ter condições de desenvolverem ideias inovadoras e assim transformá-las em empreendimentos de sucesso. Outra razão de caráter relevante é referir-se ao empreendedorismo como sustentáculo para a criação de negócios sustentáveis, onde se faz necessário que as micro e pequenas empresas que surgem no mercado sem contar com o apoio</p>		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

de espaços e/ou programas de empreendedorismo têm menores chances de incorporar inovações em seus processos de produção ou de prestação de serviços, este espaço é um habitat mais que desejável para empresas nascentes, considerando que, além do apoio técnico-econômico, há sinergia criada pela concentração de empreendedores que têm como meta o sucesso empresarial. Todavia, há que considerar ainda, toda cadeia que envolve o contexto no qual a cooperação se efetiva, pois implica no desenvolvimento de potencialidades e conseqüentemente, através da disseminação de boas práticas organizacionais e construção sólida e integrada do conhecimento voltado para intervenção na realidade de desenvolvimento de negócios em que se apresenta promove o desenvolvimento local nos âmbitos econômico, social, político e ambiental.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Desenvolvimento do Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo., se dará através:

- Da identificação de empreendedores, projetos de empreendimentos passíveis de apoio para fomentar o espírito empreendedor, e estimular a formação e consolidação de sociedades civis e comerciais, especialmente micro e pequenas empresas.
- Da aproximação da UFDPa em parceria com a INVESTE PIAUÍ dos setores produtivos, de modo a valorizar o empreendedorismo e fortalecer a cultura de interação com as empresas e toda cadeia produtiva no âmbito da ZPE e da comunidade como um todo.
- Do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras;
- Da realização de capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios por meio de eventos de atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações.
- Da promoção de acesso dos empreendimentos incubados aos recursos e serviços de apoio tecnológico e de suporte técnico da UFDPa e da INVESTE PIAUÍ de forma compartilhada para implantação e gerenciamentos dos novos empreendimentos;
- Da disponibilização espaço físico, facilidades e serviços básicos de infraestrutura aos empreendimentos incubados mediante condições e obrigações estabelecidas nos instrumentos jurídicos celebrados entre a UFDPa e INVESTE PIAUÍ e demais personalidades físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFDPa:

- a) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- b) Oferecer cursos, treinamentos e capacitações em áreas relevantes para o empreendedorismo, como finanças, marketing e gestão de negócios;



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

- c) Incentivar a criação de incubadoras de empresas e espaços de coworking para promover a inovação e o desenvolvimento de novas ideias e projetos;
- d) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- e) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

- a) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- b) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- c) Identificar e selecionar empreendedores e projetos que possam se beneficiar do programa;
- d) Estabelecer parcerias com outras instituições e organizações que possam contribuir para o desenvolvimento do empreendedorismo na região;
- e) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- f) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
• Captação de projetos de empreendimentos passíveis de acompanhamento e incubação.	<ul style="list-style-type: none">• Promoção de atividades de apoio institucional de captação e desenvolvimento de ideias de negócios inovadores com vistas a potencialidades de incubação;• Levantamento e mapeamento de pesquisas com potencialidade de geração	06/2023	06/2033



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

	de produtos ou serviços inovadores;		
<ul style="list-style-type: none">• Promoção de atividades de parceria com os setores produtivos no âmbito da ZPE e da comunidade como um todo que busquem promover um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo para o surgimento e a viabilização de novos negócios.	<ul style="list-style-type: none">• Criação de agenda para realização de eventos de integração entre os parceiros com temáticas de interesse comum.• Realização de visitas técnicas com acompanhamento de professores orientadores aos empreendimentos parceiros;	06/2023	06/2033
<ul style="list-style-type: none">• Do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras;	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação e desenvolvimento de Pesquisa e Extensão Tecnológica;• Desenvolvimento de serviços e projetos de pesquisa e extensão interinstitucionais voltados para Desenvolvimento do empreendedorismo;• Criação do Centro de Talentos para os alunos egressos da UFDPa.	06/2023	06/2033
<ul style="list-style-type: none">• Capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios.	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento, organização e realização de Atividades de capacitação em Empreendedorismo e suas nuances para diferentes públicos;• Planejamento, Organização e realização de eventos de na área de empreendedorismo, inovação, gestão de negócios atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações.• Planejamento, organização e aplicação de processos de	06/2023	06/2033



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

	internalização das práticas inovativas e empreendedoras corporativas.		
--	---	--	--

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

8 – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

9 – APROVAÇÃO

Parnaíba - PI, 18 de abril de 2023.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe

Darlene Silva Dos Santos
Coordenadora da execução do plano de trabalho no âmbito da UFDPa

Victor Hugo Saraiva De Almeida
Representante da Partícipe

João Paulo Sales Macedo,
Reitor da UFDPa